

RESOLUÇÃO CEPE/IFSC Nº 030, DE 20 DE SETEMBRO DE 2012 (*)

Aprovar a criação dos **Cursos de Formação Inicial e Continuada nos Campi do IF-SC.**

De acordo com a Lei que cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia LEI 11.892/2008, a Presidente do COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA - CEPE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 8 do Regulamento Interno do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 21/2010/CS, e de acordo com as competências do CEPE previstas no artigo 12 do Regimento Geral do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 54/2010/CS,

Considerando a apreciação pelo Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, na reunião do dia 18 de setembro de 2012, a presidente do CEPE,

Resolve:

Aprovar a criação dos seguintes cursos:

	Campus	Curso		Carga horária	Vagas totais	Turno de oferta
		Nível / Forma de oferta	Nome do Curso			
1.	Araranguá	FIC	Maquiador	160h	15	Noturno
2.	Araranguá	FIC	Serógrafo	160h	14	Matutino e Noturno
3.	Florianópolis-Continente	FIC	Barista	160h	20	Matutino, Vespertino ou Noturno
4.	Florianópolis-Continente	FIC	Compreensão e Produção Textual em Língua Brasileira de Sinais	160h	25	Noturno
5.	Itajaí	FIC	Introdução ao Monitoramento de Algas Nocivas e Ficotoxinas	40h	30	Matutino e Vespertino

ITEM 02 – REVOGADO PELA RESOLUÇÃO Nº 56/2019/CEPE/IFSC

(*) Reestruturação: na reunião do dia 20/08/13, são aprovadas as seguintes alterações no **Curso FIC Introdução ao Monitoramento de Algas Nocivas e Ficotoxinas**, do Campus Itajaí: a) integralização da carga horária em uma única disciplina; b) periodicidade das aulas em encontros quinzenais de 10 horas cada, em turno integral; c) oferta de 40 vagas semestrais; d) pré requisitos: diploma de ensino médio e conhecimentos mínimos em recursos naturais, comprovados por declaração; e) ingresso por análise de questionário socioeconômico. (Republicada em 21/08/2013)

Florianópolis, 21 de agosto de 2013.

DANIELA DE CARVALHO CARRELAS
Presidente do CEPE do IFSC